

MONITOR

BE SURE YOU ARE RIGHT. AND THEN GO AHEAD.
(Lemma deRoosevelt)

ANNO. I

PIAUHY-THEREZINA, 27 de dezembro de 1906.

NUM. 9

PROPRJETARIO
Dr. B. de Carvalho

EXPEDIENTE

Assignaturas

Anno 12:000
Seis mezes 6:000
Tres « 3:000
Para fóra da capital mais
10. /

REDACÇÃO E OFFICINAS RUA
QUINTINO BOCAUYVA N.

O Monitor circulará ás quin-
tas-feiras de cada semana.

Gerente — Major Gonçalo
José de Souza.

Editor—Alfredo Robertson

Pagamentos adiantados

JUSTA HOMENAGEM

E' tempo de honrar a me-
moria dos piauihyenses illus-
tres que bem serviram o tor-
rão natal. Therezina deve
muitissimo á acção benéfica
e generosa de dois vultos,
que se distinguiram na poli-
tica e clinica: os drs. Simplicio
de Souza Mendes e Raimundo
de Areia Leão. O primeiro,
membro de uma familia impor-
tante, foi um dos principaes
cooperadores na mudança da
capital. Para aqui veio com o
presidente José Antonio Saraiva,
e nenhum melhoramento mais
se realizou sem a sua colabora-
ção efficaz.

A Santa Casa de Misericórdia,
contemporanea de Therezina,
deveu-lhe serviços ineslimaveis
durante longos annos. Não
precisamos fazer larga disserta-
ção sobre o grande piauihyense,
cuja benemerencia está na con-
sciencia de todos.

O nosso intuito é simplesmente
levantar uma idéa, que reputamos
justa e digna dos bons sentimentos
do publico.

Tendo fallecido no Rio a
10 de janeiro de 1904, ficando
o seu corpo ali sepultado, o dr.
R. de Areia Leão deixou nos
corações dos

Mortos...

A. MIGUEL ROSA

Estamos tão outros desses de outr'ora,
tão differentes hoje nos vemos,
que a nos fitarmos mudos, agora,
nem um nem outro nos conhecemos.

Eu sou um triste louco, a imagem
do desespero, da confusão
que anda vagando numa voragem..
E ella é a propria desolação.

Os nossos labios, frios, desfeitos,
se tentam beijos, proferem ais...
E os nossos braços, mortos, affeitos
a tantos laços, não cingem mais

os nossos corpos. Envelhecidos,
como dois párias, lembramos nós,
nudos e prestes emmurhecidos
num cemiterio, morrendo a sós.

A sós... se acaso nos surge ainda
tal como um Sonho, visões fugaces
dessa esperanza que nunca finda
ha como um rictus nas nossas faces.

E, a ensaiarmos risos, parece
que a diatribe dos tumulares
nos proprios labios murchos fenece
em contrafeitos trismos e esgares...

Estamos tão outros desses de outr'ora,
tão differentes hoje nos vemos,
que a nos fitarmos mudos, agora,
nem um nem outro nos conhecemos.

JOÃO PINHEIRO.

seus contemporaneos uma sau-
dade infinita, pela grande
estima que soube conquistar
entre nós.

Logo depois de formado
em medicina, regressou á
terra natal, d'onde nunca
mais sahiu sinão para bus-
car debalde melhoras á sua
preciosa saude. Foi um tra-
balhador indefesso, um es-
pirito superior, um coração
magnanimo, um digno disci-
pulo da medicina humanitaria
de H. Goccratis.

Derramou beneficios a
mancheias por toda a parte,
sem olhar a posição ou a in-
teresses subalternos. Onde
havia um soffrimento ou um
gemido, a sua acção benéfica
fazia-se prompta a qualquer
hora do dia ou da noite para

a cura radical ou ao menos
para alivio dos enfermos.

Verdadeiro apostolo do
bem, cumpriu o seu jurame-
nto com zelo religioso.

Foi tambem politico mili-
tante, um dos chefes mais
queridos. Todavia, as vic-
cissitudes das luctas parti-
darias não lhe favoreceram
as justas aspirações, sendo
mal aquinhoado nos loiros
das victorias alcançadas e
desilludido por vezes nas
derrotas soffridas injusta-
mente.

Morreu quasi pobre, dei-
xando viuva e uma numero-
sa prole. O Piauihy precisa
começar a pagar a immensa
dívida que contrahiu para
com o seu illustre filho.
Emquanto não chega o tem-

po de mandar vir os seus
restos mortaes, urge dar
qualquer demonstração publi-
ca do culto intimo que lhe
consagramos. Mostremo-
nos na altura dos povos cul-
tos, honrando a memoria
dos nossos bemfeitores.

O dr. Areia Leão serviu
durante vinte e oite annos
como medico da Santa Casa
de Misericórdia. Uma feliz
lembrança: alguns piauihy-
enses tiveram a idéa gran-
diosa de abrir uma subscrip-
ção popular para se adquirir
os retratos ampliados dos es-
timados clinicos para ser col-
locado no salão nobre d'a-
quelle pio estabelecimento.
E' uma pequena, mas hon-
rosa homenagem posthumna,
a que ninguem se recusará,
por certo.

O que exceder das déspe-
sas feitas com os retratos re-
verterá em beneficio da San-
ta Casa, do que daremos con-
ta ao publico, opportuna-
mente.

O Monitor tem a honra de
abrir a dita subscrição,
contando com o concurso
do publico e dos collegas da
imprensa local.

Dr. Alvaro Mendes	50\$
Coronel Lyzandro No- gueira	30\$
Dr. Bonifacio de Car- valho	20\$
Dr. Hygino Cunha	20\$
Dr. Marcos de Araujo	20\$
Capitão Pedro Men- des	20\$
Capitão Cruz Mon- teiro	10\$
	170\$

Festas

O exm. sr. desembarga-
dor José Laurencio de Mora-
is e Silva, na noite do dia
25, abriu seus elegantes sa-
lões e offereceu aos seus ami-
gos um sumptuoso baile q' es-
teve altamente deslumbrante.

Grande concurencia, trato
de educada fidalguia e nota-
vel abastança, foram os ca-
racteristicos primordiales da
importante diversão, da qual
guardamos agradavel impres-
são e pela qual felicitamos
ao illustre amphytrião e a
sua exma. familia.

Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL D'

O Monitor

Rio, 22.

Em Paris muitos padres, encarregados de diversas egrejas, fizeram declaração de que se submettiam á lei franceza que separou a egreja do Estado. Dois inglezes que estudavam no seminário de São Sulpicio protestaram perante o embaixador inglez contra o fechamento ordenado pelo governo francez, do referido estabelecimento de instrucção.

—O Papa Pio X protestou perante as potencias contra as violencias praticadas pelo governo francez no archivo da nunciatura d'aquelle paiz.

—Na camara franceza está em discussão o projecto regulando o exercicio do culto.

Rio, 23.

No proximo mez de janeiro apparecerá no Rio Grande do Sul um jornal para sustentar a candidatura do dr. Fernando Abott á presidencia daquelle estado.

—O general Emygdio Dantas Barreto acaba de regressar de Matto-Grosso.

—Falleceu o conselheiro João Linz Vieira Cansação Sinimbu, ex-senador do Imperio por Alagoas. O illustre extincto occupou saliente papel no regimen decahido, tendo sido diversas vezes, presidente do conselho de ministros

--O general José de Siqueira, segundo consta, pretende ser eleito senador federal por Sergipe, na vaga aberta pelo assassinato do monsenhor Olympio de Campos.

--Na California augmenta a agitação contra o Japão.

--O conhecido microbiologista allemão Kock afirma que descobriu o especifico contra a molestia do somno, e denominou-o de atouxil.

--No concurso havido sobre a velocidade dos paquetes Kaizer Wilhelm, Provence, Francez, este ultimo ganhou o premio de S. Luiz.

S. Luiz, 23.

Seguiram hontem para essa capital os drs. Oscar Castello Branco, levando em sua companhia as suas irmãs Lavinia e Dedice, Ricardo Teixeira, Luiz Tote e Francisco Firmino de Souza Martins.

Rio, 24.

Foi inaugurada a caixa de conversão com um capital de quasi dois milhões esterlinos.

--Cambio 157/16.

Notas e Noticias

A chegar

São esperados a cada momento, pela via Parnahyba, o dr. Augusto Nogueira e o terceiro annista de direito Sr. Pedro da Silva Mendes, aos quaes antecipamos nossos cumprimentos.

Partidas

Para a capital do Maranhão, partio o integro juiz de direito da segunda vara da comarca desta capital dr. Arthur Coelho, acompanhado da sua respeitavel cunhada d. Carolla Belleza, que ali vai em procura do restabelecimento do sua saude;

Para a cidade de Floriano, o dr. Fernando Marques e sua gentil desposada;

Para a mesma cidade o major Adão Soares;

Para a de Picos, deste Estado, o dr. José Firmiuo, acompanhado da sua exma. consorte.

A todos desejamos muito boa viagem.

Diversos amigos do illustre dr. Augusto Mendes Nogueira estão preparando para lhe offerecerem na noi-

te de 31 do findante mez, um baile, no palacete do tenente-coronel João Maria Broxado, em regosijo pela sua formatura e feliz regresso ao torrão natal.

Agradecemos o honroso convite com que fomos distinguidos.

Chegadas

Acham-se entre nós:

O dr. João Lima, vindo da capital da Republica;

O tenente-coronel Pedro Sant'Anna, do interior do estado;

Os academicos—Sotero da Silveira, da capital da Bahia, e Augusto Britto do Rio de Janeiro;

Sabemos ter chegado na vizinha villa das Flores, procedente de Pernambuco, o segundo annista de direito Alberto Correia Lima.

A todos nossas saudações.

Dr. Valdivino Tito

Cumprimentamos este nosso talentoso conterraneo recentemente formado, e que se acha entre nós.

Coronel Firmo Borges

Este illustre cavalheiro, partindo para a cidade de Floriano no dia 22 deste mez, a breve passeio, pedimos que apresentasse desculpas as pessoas de suas relações por não ter tempo de despedir-se pessoalmente.

Visita

Agradecemos a que dispensou-nos o illustre capitão Cezario Francisco de Oliveira, notavel commerciante do municipio de Belem, neste estado.

Dr. João Gayoso

Esteve alguns dias entre nós e já voltou ao municipio do Livramento, onde se acha a passeio com a sua exma. familia, este nosso illustre representante na camara triennial.

Lemos:

O Brazil foi convidado para tomar parte na conferencia de hygiene a realizar-se em Berlim no proximo anno.

Este convite representa uma honra excepcional, pois poucos paizes foram convidados.

Sociedade de Agricultura do Piahy

O illustre sr. dr. Francisco de Moraes Correia, digno secretario desta patriotica associação, dispensou-nos a fineza de communicar-nos que foi eleita para gerir os

destinos da sociedade, durante o anno vindouro a directoria seguinte:

Presidente dr. Marcos Pereira de Araujo;

1. Vice-presidente—dr. Luiz Evandro Teixeira;

2. Dito—dr. Francisco Pires de Castro;

3. Dito—coronel Honorio Parentes;

Secretario-geral—dr. Francisco de Moraes Correia;

2. Secretario—major Agostinho Francisco de Castro;

Thesoureiro—dr. Thersandro Paz

Agradecendo a gentileza da communicação auguramos a nova directoria uma passagem mui o luminosa.

No tribunal de Rabigh, Estados Unidos, ha duas Biblias para as testemunhas prestarem juramento: uma para os brancos, outra para os negros.

Até aqui nada ha extraordinario O que é, porem, curioso, é que a Biblia onde os pretos põem as mãos e até os labios está muito branca, ao passo que a destinada aos brancos está... muito preta!

Questão de asseio...

«A Noticia» do Rio, esta levantando forte campanha contra o actual prefeito do Alto Juruá dr. Virgilio Alencar.

A Suprema Corte de Roma decretou que as mulheres não teem nenhum direito politico

(Felizmente ainda existem cabeças com juizo.)

No dia 5 deste mez, os monarchistas do Rio, mandaram celebrar uma missa por alma do ex-imperador D. Pedro II, a qual esteve concorredissima.

FESTAS NO LAR

Passa hoje a data natalicia das gentis senhoritas Jo-aninha Furtado e Nonoca Mendes;

Amanhã a do conceituado moço Frederico Marreiros Vianna Castello Branco, criterioso empregado da Pharmacia Collect;

No dia 29, a dos capitães Edmundo Oliveira e João Cunha;

No dia 30, a da exma. sra. d. Mundinha Rosa, a do capitão Livio Castello Branco, e a da interessante creança Edith Vasconcellos;

AMARANTE

Contestando o artigo que o sr. Manoel Pereira da Cunha, publicou no «Republica» de 25 do passado offerecemos a consideração do publico as cartas que abaixo se seguem.

Ver-se-á dessas cartas que nenhuma extorsão, nenhuma injustiça fizemos ao sr. Manoel Pereira da Cunha, e que este, depois de acconado, entrou em accordo comnosco e deu-nos expontaneamente em pagamento, como suas que eram, as vinte e cinco cabeças de gado vaccun, de q' trata o referido artigo.

Ao cobrar o que nos devem, temos muitas vezes deparado com devedores que fazem como o sr. Manoel Pereira da Cunha. Para certa gente não ha credor honrado.

Não estranhamos, pois, o procedimento do sr. Manoel Pereira da Cunha.

Amarante, 10 de Dezembro 1906.
Gonçalves & Filhos.

Regeneração, 2 de Dezembro 1906.

Amigos e srs. Gonçalves & Filhos. Acabamos de ler no jornal «Republica» d'este Estado, de 25 de Novembro ultimo, um artigo assignado por José Cy Lico Nunes, a r'oga de Manoel Pereira da Cunha, em que notamos somente a prevenção do autor com a casa commercial de vmes. e com a justiça d'esta villa. E para que o mesmo artigo não produza o effeito que teve em vista quem o escreveu, dirigimos-lhes esta carta, restabelecendo a verdade do que aqui se passou quanto a liquidação da conta do sr. Manoel Pereira da Cunha, podendo vmes publical-a, se o quizerem. Em principio de Agosto de 1902, vmes. representados por seu chefe coronel João Ribeiro Gonçalves Filho, requereram a citação do sr. Manoel Pereira da Cunha para lhes pagar certa quantia que lhes devia. Sabemos que essa questão correu n'esta villa com todas as formalidades legais, tendo se realizado diversas audiencias, todas na casa do Conselho Municipal e a revelia do mesmo Manoel Pereira da Cunha, que não compareceu a nenhuma nem se fez representar, sendo a questão depois da primeira audiencia tratada pelo procurador de vmes. coronel Raimundo Barboza de Carvalho. Naquelle mesma epoca tiveram lugar os embargos por vmes. requeridos sobre os bens do sr. Manoel Pereira da Cunha, para o seu pagamento, que elle deixou igualmente correr a revelia, apezar de citado, na forma da lei, em cuja acção funcionou tambem o seu referido procurador coronel Raimundo Barboza de Carvalho. Sabemos que depois de julgadas essas acções, em 1903, o sr. Manoel Pereira da Cunha, para poupar as despezas da execução, entrou em accordo com vmes entregando-lhes os bens embargados por conta do que lhe devia e assignando, com sua mulher documento para pagamento do que ficou a restar. Sabemos ainda que dos bens entregues, acima referidos, o sr. Manoel Pereira da Cunha e sua mulher lhes passaram uma declaração assignada a seu r'ogo por Pacifico Moreira Ramos e Antonio José da Cunha, com as testemunhas João Gomes da Silva e Antonio Moreira Ramos. E' esta a verdade dos factos occorridos quanto a liquidação do sr. Manoel Pereira da Cunha, muito diverso, como se vê, do que vem narrado no artigo a que nos referimos.

Subscrevemos com estima

De vmes.

Amigos e Crs. e Obros.

Raimundo Gomes da Silva
Delfino José de Neiva
Antonio José de Neiva
Raimundo José de Neiva.

Regeneração, 2 de dezembro 1906
Senhores Gonçalves & Filho

Lendo ultimamente um artigo que o sr. Manoel Pereira da Cunha, fez publicar contra vmes. no jornal «Republica» deste estado, e

sendo vmes. abi injustamente atacados, expontaneamente escrevemos-lhes a presente carta, da qual farão uso que entenderem, e dismos-lhes que ao ser executado por vmes. para pagar o que lhe devia, o sr. Manoel Pereira da Cunha, em setembro de 1903, entrou em accordo com vmes. e deu-lhes em pagamento, entre outros bens, esgados que no dito artigo diz inveridicamente pertencerem a seu irmão Eufrazio Simplicio da Cunha, e passou documento do que ficou a dever-lhes, na importância de Rs. 714:283, sendo o dito documento escripto e assignado, a r'ogo do mesmo Manoel Pereira da Cunha, pelo primeiro dos abaixo assignados, a r'ogo de sua mulher pelo capitão Tiberio Soares do Nascimento, e servindo de testemunhas os outros dois. Sem mais assumpto somos

De Vmes.

Attzozs. Crs. e Obros.

Pacifico Moreira Ramos.
Antonio Moreira Ramos.
João Gomes da Silva.

Amarante, 4 de dezembro de 1906
Srs. Gonçalves & Filhos.

Nesta cidade

Um dever de consciencia leva-me a dirigir esta a vmes., a proposito de um artigo que li no jornal «Republica» n.º 467 de 25 de novembro passado, firmado pelo sr. Manoel Pereira da Cunha, da Regeneração, no qual se descreve por modo differente a acção civil que vmes. intentaram contra o mesmo para pagamento de divida á sua casa commercial, de cuja causa fui o procurador e advogado. Venho, pois, restabelecer a verdade adulterada na parte que me toca, dando as explicações que se seguem.

Em agosto de 1902 accetei o patrocinio da acção ordinaria civil por dita proposta por vmes. contra o mesmo Manoel Pereira da Cunha, no fóro da Villa da Regeneração, começando os meus servicos da 2.ª audiencia em diante, visto que a acção foi iniciada pelo chefe de sua firma com a petição principal, offerecimento de libello e documentos q' e acompanhavam a divida. O mesmo chefe tambem por si proprio, em nome da firma social, requereu arresto em bens do devedor, tendo conseguido-o, depois de justificada, a cujo arresto oppoz embargos de 3.º sr. e possuidor Eufrazio Simplicio da Cunha quanto a 25 cabeças de gado vaccun de toda sorte, sob o fundamento de lhe pertencerem, e não so arrestado seu irmão, réo na referida acção. Na primeira audiencia a que compareci (2.ª da acção) requeri o lançamento de Manoel Pereira da Cunha, na forma da lei, uma vez que não compareceu, como fora cominado na accusação da citação principal, o que foi deferido pelo juiz, sendo que nessa audiencia se achou presente Eufrazio Simplicio da Cunha. Dos embargos e da acção continuei como procurador até a decisão final, do dr. Juiz de direito desta comarca, cabendo em affirmar, em abono da verdade, que para todas as audiencias e todos os actos relativos a questão era citado Manoel Pereira da Cunha, que nunca compareceu á uma só, nem constituiu procurador, e cujas audiencias sempre tiveram lugar na casa do Conselho Municipal, onde assistiam muitos espectadores, inclusive Eufrazio Cunha e seu advogado capitão José Mellius da Silveira Rios, não se negando a nenhum d'elles os meios de defesa, que era n' pelo contrario os mais amplos possiveis.

Com a decisão do dr. juiz de direito annullando os embargos de 3.º oppostos por Eufrazio, este não se conformou, appellando para o Tribunal de Justiça, onde por parte dos embargados (Gonçalves & Filhos) arrazou o advogado dr. Hygino Cunha, por mim substabelecido, tendo o Tribunal confirmado em parte a sentença de 1.ª instancia no ponto em que annullou a re-

cepção dos embargos pelo juiz districtal da Regeneração, mandando que o Juiz de direito os accitasse por ser para isso o competente de cujo Accordam foi intimado. Cumprido o Accordam superior o Juiz de direito tomou conhecimento dos embargos, e decidiu regeitando-os in limine, bem como julgou a causa principal e ntra Manoel Pereira da Cunha, a cujas sentenças foi intimado na qualidade ainda de procurador dos auctores. Aí terminou-se o meu trabalho, não tendo mais tomado parte na questão, sabendo depois que os auctores e réo haviam entrado em accordo para a liquidação final da contenda. Eis a verdade do que occorreu durante todo tempo em que figurei como procurador de vmes., sem haver o meu r'incidente q' perturbasse a marcha regular da questão, faltando se as partes tudo quanto requeriam a bem de suas direitas.

Sem a intenção de tomar parte em qualquer discussão sobre o assumpto, que não me compete, julguei, entretanto, ministrar as informações que deixo expostas, pelo motivo já apontado de ter sido o procurador de vmes. na referida questão, e fazer a rede de mim qualquer falta ou accusação que se pretendi lançar-me, a pretexto de perseguição a Manoel Pereira da Cunha e de recusar os meios de defesa, o que absolutamente não se fez, segundo fica demonstrado. Sou com estima — De vmes. amigo — Raimundo Barboza de Carvalho. Reconheço ser a letra e assignatura da carta retro do proprio punho de Raimundo Barboza de Carvalho, pois tenho l'ella inteiro conhecimento de que dou fé e assigno em publico e raso. En fé de verdade estava o signal publico. O tabellião publico — Alfredo José de Carvalho. — Amarante, 4 de dezembro de 1906.

Declaramos nós abaixo assignados Manoel Pereira da Cunha, Joana Pereira Lopes, marido e mulher, que sendo devedores aos srs. Gonçalves & Filhos de Amarante, da quantia de um conto setecentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e tres réis, proveniente de nosso debito em sua casa commercial, custas e mais despesas feitas com a acção que no fóro desta villa intentaram contra nós para haverem o pagamento da dita importância, declaramos que nesta data demos em pagamento por conta do nosso debito os seguintes bens:

Uma posse de terras do valor de quinze mil réis na fazenda Brejo Grande deste districto judiciario, comprehendendo um sitio em terreno fresco a margem do riacho Macacos, tres casas de palha, um engenho de madeira, dois coxos para azedar garapa, duas formas para rapaduras, uma canga, uma gamella, uma pa e vinte e cinco cabeças de gado vaccun na fazenda Fentoria, tudo pela quantia de um conto trinta e sete mil e quinhentos réis, cujos bens foram embargados pelo ditos nossos credores.

E por ser verdade, mandamos passar a presente declaração em que assignam a nosso r'ogo os srs. Pacifico Moreira Ramos e Antonio José da Cunha, em presença das testemunhas tambem abaixo assignadas.

Regeneração, 26 de setembro 1903

A r'ogo de Manoel Pereira da Cunha, por não saber ler nem escrever e me haver pedido.

Pacifico Moreira Ramos.

E á r'ogo de Joana Pereira Lopes, por não saber ler nem escrever e me haver pedido.

Antonio José da Cunha.

Como testemunhas:

João Gomes da Silva.

Antonio Moreira Ramos.

—

REGENERAÇÃO

Protesto

Lendo o jornal «Republica» n. 467 de 25 de Novembro proximo passado, que se publica em Therezina, ca-

pital deste Estado, deparei com um artigo do sr. Manoel Pereira da Cunha, datado desta villa, em que, adulterando o modo porque correu neste fóro uma acção civil ordinaria por divida que em 1902 lhe moveram os negociantes Gonçalves & Filhos, de Amarante, me faz grave accusação na qualidade de escrivão do feito, attribuindo-me faltas, que não commetti, e que foram engendradas pelos que o açulam contra os ditos negociantes, pelo facto de terem estes usado dos meios legais para haverem a sua conta do devedor remisso.

Venho, pois, protestar por meio do presente contra os alevosias a mim atiradas no alludido escripto, restabelecendo a verdade que se procurou occultar.

E' absolutamente falso que na alludida acção tivesse havido audiencia no sitio de propriedade do coronel João Ribeiro Gonçalves Filho como diz o articulista.

Sou tabellião publico desta villa, e fui o escrivão que funcionou no feito desde o principio até o fim.

Não só a 1.ª audiencia para a propositura da acção como todas as outras que se seguiram, tiveram sempre lugar na casa do Conselho Municipal desta villa, onde se fazia publicamente, a vista de todos, com as formalidades legais, como podem dar testemunho as pessoas gradadas aqui residentes, que tem pleno conhecimento desta verdade.

Para todos os actos da questão era citado Manoel Pereira da Cunha, em cujos mandados de citação se indicava o dia, horas e lugar das audiencias, sempre na casa do Conselho Municipal, onde elle nunca compareceu, deixando correr tudo a sua revelia.

Seu irmão Eufrazio que tambem citado para os embargos, tomou parte na acção, como 3.º embargante dos bens arrestados ao devedor, assistiu todas as audiencias, acompanhado de seu advogado capitão José Mellius da Silveira Rios e sabe perfeitamente que Manoel da Cunha não comparecia ás mesmas audiencias, onde era apregoado e nem mandava procurar que o representasse. Para o arresto dos bens, Manoel da Cunha foi citado, teve sciencia de tudo, foi apregoado, como consta das certidões dos officiaes de justiça e termo de audiencia, no entretanto fingindo se victima innocente, dá a entender que não teve conhecimento do embargo dos bens, e que somente dias depois foi que soube terem sido embargados os gados de seu irmão Eufrazio!

Em tudo isto se vê a mão occulta que que guiou o articulista, aproveitando da circumstancia de ser este analfabeto, e ignorar por isso o que lhe fiseram publicar. Se os bens embargados não são de Manoel Pereira da Cunha, e sim de seu irmão Eufrazio, como é que aquelle entrou em accordo com Gonçalves & Filhos, entregando a estes os mesmos bens, sem a menor opposição, conforme documento por elle e sua mulher passados aos credores, com assignaturas de pessoas dignas de fé a seu r'ogo e testemunhas assistiram em casa do Conselho Municipal.

Naturalmente o mentor de Manoel da Cunha ignorava esta circumstancia e por isso avançou a articular factos que não se passaram com o fim sem duvida de causar impressão aos que lerem o seu arrolado, considerando os empregados do fóro desta villa capazes de um acto reprovado, movendo perseguição a uma das partes, envolvida na questão, tollendo-lhe os meios de defesa.

Não vingará, porém, semelhante artificio, pois a verdade é a q' aqui deixo consignada, como um protesto as alevosias de Manoel Pereira da Cunha, sem receio de ser contestado por quem quer q' seja, tal é a pureza de minha consciencia, tal o cumprimento dos meus deveres.

Regeneração, 1 de Dezembro 1906

Pacifico Moreira Ramos.

Edictaes

Delegacia Fiscal

EDITAL N. 16

De ordem do Sr. Delegado Fiscal e de conformidade com o telegramma do Sr. Inspector da Caixa de Amortização n. 45:100 de 30 de Novembro ultimo, faço publico para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa da mesma Caixa prorogou, em secção de 26 do corrente mez, até 31 de Março de 1907, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas de 500 réis da 1.ª e 2.ª estampas; de 1\$000 réis da 6.ª estampa; de 2\$000 réis da 6.ª, 7.ª e 8.ª estampas; de 10\$000 réis da 8.ª e 9.ª estampas; das de 500 réis . . . 1\$000, 2\$000, 20\$000, e 50\$000 fabricadas na Inglaterra.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina, 3 de Dezembro de 1906.

O 2.º Escripturario
Raymundo Leal.

Secretario da junta.

Delegacia Fiscal

EDITAL N. 17

Vendado proprios nacionaes

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Exm. Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 4 de Setembro ultimo, de que trata a Ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 34 de 25 do mesmo mez, determinou que fossem vendidos aos proponentes que maiores vantagens offereceram à Fazenda os proprios nacionaes postos em hasta publica n'esta Delegacia em 10 de Novembro de 1898 lavrando-se as competente escripturas; pelo que,

e ainda de ordem do mesmo Sr. Delegado Fiscal, convido os alludidos proponentes abaixo mencionados para comparecerem, por si ou por seus procuradores, legalmente constituídos, na Secção do Contencioso d'esta repartição, no prazo de sessenta dias, a contar de hoje, para assignarem as ditas escripturas, sob pena de perderem em favor da Fazenda Federal, as quantias que previamente cautionaram para aquelle fim, nos termos das disposições em vigor.

São os seguintes os proponente e os proprios a que se refere a citada Ordem.

1—Antonio Luiz Viana, arrematante das terras nacionaes e bemfeitorias porventura existentes da fazenda—«S. Julião»—do extincto departamento de S. João do Piahy, pela quantia de Réis 8:020\$000.

2— Ivo José de Carvalho, idem, das terras nacionaes e bemfeitorias que existirem da fazenda—«Tranqueira»—do departamento de Nazareth—pela quantia de Réis 5:400\$900.

3—Cicero Leoncio Pereira Ferraz, idem, das terras nacionaes e bemfeitorias existentes da fazenda—«Lagoa de S. João» ou «Carêta», pela quantia de Réis 4:500\$000.

4—Elpidio Cronemberger, e Casemiro Cronemberger, idem, das terras nacionaes e bemfeitorias existentes da fazenda—«Brejinho»—inclusive o sitio «S. João» pela quantia de Réis . . . 0:010\$000.

5—Alano Belleza, idem, de um predio nacional, sito a praça da Matriz, por 400\$000 rs.; um dito à rua da Bella

Aurora por 100\$000 rs.; um dito a rua da Botica Velha, por 500\$000 rs.; um dito à rua do Norte, por 300\$000 réis; um no Alto do Rosario, por 30\$000 réis, e um dito no mesmo Alto por . . . 15\$000 réis, todos existentes na cidade Occiras.

6—Doutor Bonifacio Ferreira de Carvalho, idem, de um predio sito à praça da Matriz, esquina da rua do Conselho, na mesma cidade, por, 820\$000 réis.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina, Estado do Piahy, 6 de Dezembro de 1906.

O Secretario da Junta
Raymundo Leal.

Lindas toucas e babadores para crianças, fiavelas para cabello, colletes mignou e chapéus de sol para senhoras encontra-se na casa do **Leopoldo Carvalho.**

Raymundo Mendes Leal, residente no Sitio—«Brejo de cima,» do municipio de Regeneração, deste Estado do Piahy, communica ao Exm. Secretario da Fazenda, ao Sr. Collector e Conselho municipal de Regeneração, que não fabrica mais aguardente, nem rapaduras, no seu sitio, no qual tem sido lançado até o presente. Já desmontou o seu pequeno engenho de madeira, do que é testemunha o proprio Escrivão da Collectoria e empregado municipal.

Regeneração, 25 de Novembro de 1906.

Raymundo Mendes Leal.

Ultima novidade o que há de melhor em leques de gase com talas de marfim vende-se em casa de LEOPOLDO CARVALHO.

ANNUNCIOS

Aluga-se uma morada de casa coberta de telhas a praça 15 de Novembro. A tratar com.

A. Campos & Comp.

Barbearia Elegante

Estabelecimento de primeira ordem, tanto pela regularidade do seu serviço como pelo grande conceito de que dispõe perante o publico.

Tem como norma:—promptidão, asseio e presteza.

O seu horario actual é das 6 da manhã ás 7 da noite, excepto aos sabbados, em que elle se estende até as 10 da noite, e aos domingos, em que só alcança ao meio dia.

Rua Bella—39

Therezina—Piahy

Grande e variadissimo sortimento de brinquedos para creanças tem em casa do LEOPOLDO CARVALHO.

Paqueta

Aluga-se esta chacara. A tratar com

A. CAMPOS & Comp.

Para a casa commercial de d. Alvina Azevedo acaba de chegar, fazendas de diversas qualidades, conservas, azeitonas, ervilhas, massa de tomates, vinagre portuguez, azeite doce, queijos do reino, tamaras, figos em caixinhas, batatas, cebolas do reino, farinha d'agua, leite condensado, chocolate em latas pequenas, kerozene, milho alpista, etc., tudo por preço sem competencia.

CAMISAS de flanelle de lã para homens e corolas de linho vende o Leopoldo Carvalho.

POSTAES—lindissimos em colleções, gellatino, setim e coloridos encontra-se na casa do Leopoldo Carvalho.